



Pregão Presencial



**JOÃO
DOURADO**
COMPROMISSO COM NOSSA GENTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2021 ADVERTÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE OFICIAL DE ENSINO MÉDIO,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO
DOURADO/BA.**

Em análise ao processo licitatório em epígrafe, o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Elizabete Loula Dourado, que a esta subscreve, na forma do §3º do art. 87 da Lei de Licitações, manifesta-se nos seguintes termos.

Esta municipalidade tornou público o edital do processo licitatório epigrafado, no qual a sociedade empresária **EQUIPE COMERCIO SERVICO E TRANSPORTE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 15.422.910/0001-30, com sede na Praça do Mercado, nº 17, Centro de Conceição do Coite/BA, CEP 48.730-000, arrematou o lote único licitado.

Em ato contínuo, sem esteio em motivo razoável, a empresa retirou a proposta ofertada, mesmo esta ainda estando em seu prazo de validade, e mesmo ainda aquela tendo declarado conhecimento de todo o regramento do instrumento convocatório. Noticiada, nos termos da Notificação de nº 03/2021, e tendo a licitante apresentado resposta, deu-se por contradito os fundamentos dos fatos.

Diante do exposto, após regular procedimento administrativo para apuração dos fatos e embasado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, de lavra da Advogada Natali Souto Dourado; cuja fundamentação legal se apoia às Leis Federais de nº 8.666/93 (lei de licitações) especialmente em seus artigos 43 e 87, e a de nº 10.520/2002 (lei do pregão), especialmente em seu art. 7º, o Município de João Dourado/BA decide por aplicar **ADVERTÊNCIA** à empresa **EQUIPE COMERCIO SERVICO E TRANSPORTE EIRELI**.

Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos os interessados e intime-se a empresa ora notificada para exercer, se for do seu interesse, o direito de recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Secretária Municipal de Educação
Elizabete Loula Dourado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2021 ADVERTÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE OFICIAL DE ENSINO MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

Em análise ao processo licitatório em epígrafe, o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Elizabete Loula Dourado, que a esta subscreve, na forma do §3º do art. 87 da Lei de Licitações, manifesta-se nos seguintes termos.

Esta municipalidade tornou público o edital do processo licitatório epigrafado, no qual a sociedade empresária **RABELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.600/0001-33, com sede na Rua Rosa de Lima, nº 99, Centro de João Dourado/BA, CEP 44.920-000, arrematou o lote único licitado.

Em ato contínuo, sem esteio em motivo razoável, a empresa retirou a proposta ofertada, mesmo esta ainda estando em seu prazo de validade, e mesmo ainda aquela tendo declarado conhecimento de todo o regramento do instrumento convocatório. Noticiada, nos termos da Notificação de nº 04/2021, e tendo a licitante apresentado resposta, deu-se por contradito os fundamentos dos fatos.

Diante do exposto, após regular procedimento administrativo para apuração dos fatos e embasado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, de lavra da Advogada Natali Souto Dourado; cuja fundamentação legal se apoia às Leis Federais de nº 8.666/93 (lei de licitações) especialmente em seus artigos 43 e 87, e a de nº 10.520/2002 (lei do pregão), especialmente em seu art. 7º, o Município de João Dourado/BA decide por aplicar **ADVERTÊNCIA** à empresa **RABELO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**.

Publique-se o extrato desta decisão no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos os interessados e intime-se a empresa ora notificada para exercer, se for do seu interesse, o direito de recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Secretária Municipal de Educação
Elizabete Loula Dourado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000
Fone: 74 3668-1306 / E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br